



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, sexta-feira, 10 de dezembro de 1982

ANO VII - N.º 233

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N.º 7.260, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no processo nº 019721/82.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Administração de Ceilândia o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

10603272.091 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Ceilândia.
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 1.200.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência
00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência 1.200.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1.982.
94º da República e 23º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
MIGUEL CESAR FERRAZ ABRAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 7.261, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.172.600,00 (um milhão e cento e setenta e dois mil e seiscentos cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 020077/82.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Finanças o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.172.600,00 (um milhão, cento e setenta e dois mil e seiscentos cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

15844942.031 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

00 - 3.2.8.0 - Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP 1.172.600,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência
00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência 1.172.600,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1.982.
94º da República e 23º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
MIGUEL CESAR FERRAZ ABRAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 7.262, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no processo nº 228003/82.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa III - Taguatinga o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DO GOVERNO	8
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DE FINANÇAS	10
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	11
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	13
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	13
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	15

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIARIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

**DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual..... Cr\$10.000,00
Semestral..... Cr\$ 5.000,00

FUNCIONARIOS

Anual..... Cr\$7.500,00
Semestral..... Cr\$3.750,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira..... Cr\$40.062,00
Por centímetro de coluna..... Cr\$ 607,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

10603272.018 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Taguatinga.

00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 1.200.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência
00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência 1.200.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1982.
94ª da República e 23ª de Brasília.

**JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
MIGUEL CESAR FERRAZ ABRAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE**

DECRETO Nº 7.263, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 019736/82.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria do Governo o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03090212.010 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 2.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Secretaria do Governo:

03090431.002 - Desenvolvimento Organizacional e Estrutural da Administração do Distrito Federal

00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 2.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1982.
94ª da República e 23ª de Brasília.

**JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
MIGUEL CESAR FERRAZ ABRAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE**

DECRETO Nº 7.264, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 897.000,00 (oitocentos e noventa e sete mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 210745/82.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa VI - Planaltina o crédito suplementar no valor de Cr\$ 897.000,00 (oitocentos e noventa e sete mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

10603272.024 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Planaltina.
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 897.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência
00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência 897.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1.982.
94ª da República e 23ª de Brasília.

**JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
MIGUEL CESAR FERRAZ ABRAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE**

DECRETO N.º 7.265, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 897.000,00 (oitocentos e noventa e sete mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no processo nº 180255/82.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa IV - Brazlândia o crédito suplementar no valor de Cr\$ 897.000,00 (oitocentos e noventa e sete mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

10603272.020 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Brazlândia
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 897.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência
00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência -897.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1982.
94º da República e 23º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
MIGUEL CESAR FERRAZ ABRAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 7.266, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 135513/82.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante o crédito suplementar no valor de Cr\$... 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

10585752.066 - Conservação de Áreas Urbanizadas da Cidade de Satélite do Núcleo Bandeirante
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 10.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1.982.
94º da República e 23º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
MIGUEL CESAR FERRAZ ABRAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 7.267, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.398.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil cruzeiros) às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 135513/82.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante o crédito suplementar no valor de Cr\$... 1.398.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

03070212.012 - Manutenção das Atividades da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 600.000,00
03070252.065 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 798.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência
00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência 1.398.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1.982.
94º da República e 23º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
MIGUEL CESAR FERRAZ ABRAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 7.268, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 897.000,00 (oitocentos e noventa e sete mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no processo nº 019679/82.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa V - Sobradinho o crédito suplementar no valor de Cr\$ 897.000,00 (oitocentos e noventa e sete mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

10603272.022 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Sobradinho.
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 897.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência
00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência 897.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1.982.
94º da República e 23º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
MIGUEL CESAR FERRAZ ABRAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 7.269, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 019678/82.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento - ASRIA o crédito suplementar no valor de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

10603272.026 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento.

00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 900.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência

00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência 900.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1982.
94º da República e 23º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
MIGUEL CESAR FERRAZ ABRAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 7.270, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 167689/82.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa II - Gama o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

03070212.014 - Manutenção das Atividades da Administração Regional do Gama

00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 450.000,00

10603272.015 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública do Gama

00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 1.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência

00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência 1.450.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1982.
94º da República e 23º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
MIGUEL CESAR FERRAZ ABRAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 7.271, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 019753/82.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Administração o crédito suplementar no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03070212.029 - Encargos com a Manutenção de Transportes Internos

00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 15.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1.982.
94º da República e 23º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
MIGUEL CESAR FERRAZ ABRAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 7.272, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.137.102,00 (seis milhões e cento e trinta e sete mil e cento e dois cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 020015/82.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais o crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.137.102,00 (seis milhões e cento e trinta e sete mil e cento e dois cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

15810212.847 - Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social	
00 -3.2.1.1-02 - Outras Despesas Correntes.....	1.888.540,00
15814871.813 - Serviços Integrados de Desenvolvimento de Comunidade - SIDECOM	
00 -3.2.1.1-02 - Outras Despesas Correntes.....	685.600,00
00 -4.3.1.1-01 - Auxílios para Investimentos.....	3.562.962,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência	
00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência	6.137.102,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1.982.
94º da República e 23º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
MIGUEL CESAR FERRAZ ABRAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 7.273, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 150877/82.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento - ASRIA o crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

10585752.084 - Conservação de Áreas Urbanizadas do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento	
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	10.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1.982.
94º da República e 23º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
MIGUEL CESAR FERRAZ ABRAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 7.274, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 11.890.400,00 (onze milhões, oitocentos e noventa mil e quatrocentos cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 210746/82.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa VI - Planaltina o crédito suplementar no valor de Cr\$ 11.890.400,00 (onze milhões, oitocentos e noventa mil e quatrocentos cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

10585752.081 - Conservação de Áreas Urbanizadas de Planaltina	
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	11.890.400,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1982.
94º da República e 23º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
MIGUEL CESAR FERRAZ ABRAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 7.275, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.505.833,00 (dez milhões, quinhentos e cinco mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 248297/82.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Administração de Ceilândia o crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.505.833,00 (dez milhões, quinhentos e cinco mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03070252.097 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos e Áreas Urbanizadas de Ceilândia	
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	10.505.833,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1.982.
94º da República e 23º de Brasília.

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
MIGUEL CESAR FERRAZ ABRAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº. 7.276 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1982

Homologa a Decisão nº 107/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do processo nº 017.084/82,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 107/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou o Gabarito e Normas de Edificação para o lote "A", Trecho 3, Setor de Habitações Individuais Norte, destinado a Templo, na Região Administrativa de Brasília, RA-I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 10 de dezembro de 1982
94º da República e 23º de Brasília
JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE CARLOS MELLO

DECRETO Nº. 7.277 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1982

Homologa a Decisão nº 105/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do processo nº 166.672/82,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 105/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou os afastamentos mínimos e taxa de ocupação para as edificações nos lotes destinados a Habitações Individuais, na Região Administrativa do Gama, RA-II.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 10 de dezembro de 1982
94º da República e 23º de Brasília
JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE CARLOS MELLO

DECRETO Nº. 7.278 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1982

Homologa a Decisão nº 98/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do processo nº 016.901/74,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 98/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou o acréscimo de 1.100,00m² à área destinada a Templo, localizada na SQD/Sul 405/406, da Região Administrativa de Brasília, RA-I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 10 de dezembro de 1982
94º da República e 23º de Brasília
JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE CARLOS MELLO

DECRETO Nº. 7.279 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1982

Homologa a Decisão nº 101/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do processo nº 058.685/74,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 101/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou o Gabarito e Normas de Edificação para a Área Isolada definida pela planta SAI/S - PR-121/1, alterando-se o item 4, da proposição, de 2 (dois) para o máximo de 3 (três) pavimentos, na Região Administrativa de Brasília, RA-I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 10 de dezembro de 1982
94º da República e 23º de Brasília
JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE CARLOS MELLO

DECRETO Nº. 7.280 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1982

Homologa a Decisão nº 109/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do processo nº 196.147/82,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 109/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou a extensão do Gabarito e Normas de Edificação constantes da Decisão nº 47/80-CAU, às Áreas Especiais de nºs 01 a 08, Quadra 14, da Região Administrativa de Sobradinho, RA-V.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 10 de dezembro de 1982
94º da República e 23º de Brasília
JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE CARLOS MELLO

DECRETO Nº. 7.281 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1982

Homologa a Decisão nº 104/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do processo nº 165.058/81,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 104/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou novo Gabarito e Normas de Edificação para o Comércio Local do Setor Sul e do Comércio das Quadras dos Setores Leste e Oeste, da Região Administrativa do Gama, RA II.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos 3.619, de 23 de março de 1977 e 4.176, de 16 de maio de 1978 e demais disposições em contrário.

Brasília, em 10 de dezembro de 1982
94º da República e 23º de Brasília
JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE CARLOS MELLO

DECRETO Nº. 7.282 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1982

Homologa a Decisão nº 97/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do processo nº 016.495/82,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 97/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que definiu novo Gabarito e Normas de Edificação para a Área Especial nº 21, Quadra 14, da Região Administrativa de Sobradinho, RA-V.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 10 de dezembro de 1982
94º da República e 23º de Brasília
JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE CARLOS MELLO

DECRETO Nº. 7.283 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1982

Homologa a Decisão nº 103/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do processo nº 687.699/78,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 103/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou a mudança de destinação dos terrenos SHI/S QI 02 Lote E - Trecho 02 - SHI/S PR 145/1; SHI/S QI 02 Lote F - Trecho 02 - SHI/S PR 145/1; SHI/S QI 03 Lote D - Trecho 03 - SHI/S PR 118/1; SHI/S QI 03 Lote E - Trecho 03 - SHI/S PR 118/1 e SHI/S QI 04 A.E.K - Trecho 04 - SHI/S PR 278/1, de Clínicas Médicas para Hospital de Pequeno Porte, no Setor de Habitações Individuais Sul, RA-I, bem como para a Área Especial "K", Trecho 04, seja alterado no item "D" das Normas de Edificação vigentes, que passará a ter a seguinte redação:

"D - Altura máxima de 9,00m a partir da cota de soleira no ponto mais alto do terreno a ser fornecida pela DTC/DAU, não computadas a caixa d'água e casa de máquinas".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 10 de dezembro de 1982
94º da República e 23º de Brasília
JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE CARLOS MELLO

DECRETO Nº. 7.284 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1982

Homologa a Decisão nº 100/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do processo nº 016.649/82,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 100/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou a criação dos lotes "D" "E" e "F", situados no Trecho 13, Setor de Habitações Individuais Norte, consubstanciados na planta SHI/N-PR-324/1 e definiu o Gabarito e Normas de Edificação pertinentes, na Região Administrativa de Brasília, RA-I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 10 de dezembro de 1982
94º da República e 23º de Brasília
JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE CARLOS MELLO

DECRETO Nº. 7.285 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1982

Homologa a Decisão nº 96/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do processo nº 066.273/75,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 96/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou a proposição referente a projetos de edificação de Templos no Setor de Grandes Áreas Sul, na Região Administrativa de Brasília, RA-I, acrescido da modificação do item "a", que passará a ter a seguinte redação:

"a - seja permitida a inclusão nos lotes do Setor de Grandes Áreas Sul - RA I - de edificação destinada a residência de ministros religiosos, com a área máxima de 100m², desde que o programa e espaços arquitetônicos sejam caracterizados como tal e estejam incorporados ao prédio do Templo".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 10 de dezembro de 1982
94º da República e 23º de Brasília
JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE CARLOS MELLO

DECRETO Nº. 7.286 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1982

Homologa a Decisão nº 99/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do processo nº 509.775/80,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 99/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou novo Gabarito e Normas de Edificação para o Setor de Hotéis e Diversões, bem como anulou a planta CSP-PR-62/1, na Região Administrativa de Planaltina, RA-VI.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 3.753, de 21 de junho de 1977 e demais disposições em contrário.

Brasília, em 10 de dezembro de 1982
94º da República e 23º de Brasília
JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE CARLOS MELLO

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo 2º, do Decreto nº 3 857, de 19 de setembro de 1977,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento da gratificação pela prestação de serviços extraordinários aos funcionários relacionados no Quadro anexo, lotados na Divisão de Administração Geral, desta Secretaria, correspondente ao período de 01 a 31 de dezembro de 1982.

Brasília, 06 de dezembro de 1982

MIGUEL CESAR FERRAZ ABRAS
Secretário

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 1982
Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.
Período de 01 a 31.12.82

MATRÍCULA	NOME	CÓDIGO	REFERÊNCIA	Nº DE HORAS
01.353-6	Prestes Machado Mesquita	TP-601.S	NM.18	60
15.226-9	Orlando Pires da Silva	TP-601.B	NM.10	60
15.237-4	Ivo Benício Coelho	ART-501.A	NM.11	60
15.835-6	Joaly Azevedo de Souza	TP-601.S	NM.18	60
15.910-7	Antonio Luiz Gonzaga	TP-601.S	NM.17	60
21.479-5	Irismar Rocha Lima	LT-TP-601.A	NM.07	60
21.488-4	Olavo Gonçalves de Farias	LT-TP-601.A	NM.07	60
21.695-X	Alberto Paula Dias	LT-TP-601.A	NM.07	60
21.835-9	Luiz Carlos de Oliveira	LT-TP-601.A	NM.07	60
21.924-X	Valda Koseno Benvindo	LT-SA-402.A	NM.10	60
22.612-2	Abdias Pacheco dos Santos	LT-TP-601.A	NM.07	60

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 26 de junho de 1973, combinado com o artigo 124, § 1º, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 135515/82,

RESOLVE:

1º — DESIGNAR os servidores IGUATEMI AROUCHE NEVES, Diretor da Divisão de Obras, matrícula nº 23.048-0, MARÇAL DE ASSIS BRASIL, Assistente da DRLFO, matrícula nº 21.357-8, NIVARDO BARROS DE MACEDO, Chefe da Seção Financeira, matrícula nº 12.193-2, e VILEMON CRUZ DE LIMA, Chefe da Seção de Arquivo Técnico, matrícula nº 1.249-1, todos desta Administração, para, sob a presidência do primeiro e Secretariada pelo último, comporem a Comissão de Licitação por Convite, nos termos da legislação vigente, visando a execução das obras e serviços de urbanização da área que circunda o Ginásio Brasília, sito à Área Especial nº 11, na Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, objeto do processo em epígrafe.

2º — Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 30 de novembro de 1982

JOSE VITAL BOSSLER
Administrador Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1982

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 135459/82,

RESOLVE:

1º — DESIGNAR, nos termos do artigo 17, inciso I das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, a Arquiteta MAGNOLIA MERCIA CARNEIRO E ANDRADE, Diretora da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, matrícula nº 18.852-2, Executora das Obras complementares de urbanização da Faixa de Domínio da Rodovia Brasília-Anápolis, trecho compreendido entre o Córrego Vicente Pires e a Via NB-05, desta Cidade Satélite, conforme projetos, condições gerais e especificações do Convite

nº 13/82-ACSNB, homologado em favor da firma VERDE — Projeto e Paisagismo Ltda., cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar e acompanhar sua fiel execução.

2º — Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 02 de dezembro de 1982

JOSE VITAL BOSSLER
Administrador Substituto

PROCESSO Nº: 135519/82

INTERESSADO: DIVISÃO DE OBRAS/ACSNB

ASSUNTO: Construção de um depósito para material inflamável no Parque de Serviços da Administração.

DESPACHO:

Aprovo o orçamento apresentado pela ORSA — Construção e Incorporação Ltda., constante de peças 05 e 06 do processo em epígrafe, no valor de Cr\$ 1.398.676,46 (hum milhão, trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e seis centavos), relativo a construção de um depósito para armazenamento de material inflamável, destinado a Patrulha Motomecanizada desta Unidade Administrativa, com dimensionamento de 42,52 m² de área construída, no Parque de Serviços Administrativos, situado à Área Especial nº 06, Lotes "G" e "O", da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.

Em face da obra ser considerada de pequeno vulto e considerando sua urgência, para maior resguardo dos interesses da Administração, deverá observar o seguinte:

- Prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos serviços;
- Pagamento a ser efetuado após o recebimento da obra;
- Adjudicação da obra será feita através de Empenho e Ordem de Execução dos Serviços.

Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Finanças do Distrito Federal, com o objetivo de ser dispensada a licitação e emitido o Empenho no valor acima estipulado, a favor da firma ORSA — Construção e Incorporação Ltda., à conta de recursos do FUNDEFE, item 12 — Construção de Parques de Serviços Administrativos nas Cidades Satélites, alínea "e" — Núcleo Bandeirante.

Núcleo Bandeirante, 30 de novembro de 1982

JOSE VITAL BOSSLER
Administrador Substituto

PROCESSO Nº: 135507/82-ACSNB

INTERESSADO: Divisão de Obras — ACSNB

ASSUNTO: Convite nº 14/82-ACSNB

DESPACHO:

HOMOLOGO, com base no parecer e julgamento da Comissão de Licitação às peças 28 e 29 "in fine" o Convite nº 14/82-ACSNB, referente a fornecimento e colocação de 2.952,00 metros de meios-fios na Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante-DF, no valor de Cr\$ 5.254.560,00 (cinco milhões duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta cruzeiros), a favor da empresa GRAMUR — Urbanização e Construção Ltda., cujos recursos deverão correr por conta do FUNDEFE.

Encaminhe-se à Secretaria de Finanças do Distrito Federal, para as providências complementares.

Núcleo Bandeirante, 1º de dezembro de 1982

JOSE VITAL BOSSLER
Administrador Substituto

PROCESSO Nº: 135523/82

INTERESSADO: CASA PLANETA DE BRASILIA S/A

ASSUNTO: Autoriza a realização de despesa e dispensa de licitação

DESPACHO:

AUTORIZO a realização da despesa nos termos do artigo 38, § 3º, inciso I das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, e no uso da competência estabelecida pelo inciso II do artigo 64, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o inciso VII, do artigo 17 do mesmo diploma legal, dispense a licitação no valor de Cr\$ 63.092,00 (sessenta e três mil e noventa e dois cruzeiros), objeto de aditamento ao Termo Padrão de Contrato nº 11/80, a favor da CASA PLANETA DE BRASILIA S/A, para fazer face às despesas com os serviços de fornecimento de peças e acessórios, bem como, manutenção, conservação e reparos em um MICRO TRATOR (TOBATA), tombamento nº 71165-GDG, pertencente a Patrulha Motomecanizada da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral desta Unidade Administrativa, para as providências complementares.

Núcleo Bandeirante, 02 de dezembro de 1982

JOSE VITAL BOSSLER
Administrador Substituto

DIÁRIO OFICIAL DO DF

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 227.841/82,

RESOLVE:

AUTORIZAR a firma STORMACC — Engenharia e Comércio Ltda, iniciar as obras de complementação nas laterais da Via EPCE, compreendendo o assentamento de 427 m de meios-fios tipo cordão e a construção de 640,5 m² de calçadas, desta Cidade Satélite, conforme elementos constantes do Processo nº 227.841/82.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir desta data.

Taguatinga-DF, 02 de dezembro de 1982

ANTÔNIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 228.043/82,

RESOLVE:

DESIGNAR o Arquiteto JOÃO EUSTÁQUIO CORREIA, Diretor da Divisão de Obras Públicas, matrícula nº 18.771-2, Arquiteto ALBERTO FARAH, Assessor, matrícula nº 18.156-0 e o Engenheiro Civil JOÃO SOARES JÚNIOR, Assistente, matrícula nº 22.720-7, todos desta Administração Regional, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão incumbida do recebimento das obras de urbanização constantes do Convite nº 36/82-CL-RA-III.

Taguatinga-DF, 02 de dezembro de 1982

ANTÔNIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
Administrador

ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE DEZEMBRO DE 1982

A ADMINISTRADORA DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições, tendo em vista o que dispõe o artigo 6º do Decreto nº 4.903, de 13 de novembro de 1979, e artigo 3º do Decreto nº 7.212, de 23.11.82,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores relacionados no anexo, a Indenização de Transportes a que se refere o Decreto acima mencionado, no valor de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), a partir de 1º de dezembro de 1982.

A Divisão de Administração Geral, desta Unidade Administrativa, adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Ordem de Serviço, bem como das disposições regulamentares estabelecidas pelo Decreto nº 4.903, de 13 de novembro de 1979, e artigo 3º do Decreto nº 7.212, de 23 de novembro de 1982.

Ceilândia-DF, 03 de dezembro de 1982

MARIA DE LOURDES ABADIA BASTOS
Administradora

ANEXO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE DEZEMBRO DE 1982

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME/FUNÇÃO	MATRÍCULA	SERVIÇO EXTERNO MENSAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	JOÃO BATISTA PEREIRA AGENTE ADMINISTRATIVO (CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA I. 111.2)	09.795.0	Fiscalização das obras em execução na cidade Satélite com visto ao cumprimento das normas contidas no Código de Edificação das Cidades Satélites. Vistoria para concessão de "Habite-se", (relação de projetos de arquitetura e construção) na ACEI.
	EDUARDO ALVES JATOBÁ AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DA I. 111.2)	12.064.2	Fiscalização de feiras livres quanto a localização, bem como a documentação dos feirantes.
	JORGE SEVERINO DE OLIVEIRA (CHEFE DA SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DA I. 111.2)	14.025.2	Acompanhamento e fiscalização das obras de terraplanagem e recuperação de vias públicas.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1982

A ADMINISTRADORA DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de março de 1980, e nos termos dos artigos, 2º e 3º, do Decreto nº 3.857/77, alterado pelo Decreto nº 5.476, de 23 de setembro de 1980,

RESOLVE:

CONCEDER, a título de gratificação pela prestação de serviços extraordinários, até o limite de 60 (sessenta) horas extras mensais aos servidores relacionados no Quadro anexo, no período de 01 a 31 de dezembro de 1982.

Ceilândia-DF, 06 de dezembro de 1982

MARIA DE LOURDES ABADIA BASTOS
Administradora

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1982
GRATIFICAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

MATRÍCULA	NOME	CÓDIGO	Nº DE HORAS
01.454.0	Raimundo Dias Nunes	NM-808.D	60
06.553.6	Ivanilda Crisóstomo Valverde	TP-602.A	60
09.671.7	João José Camargo	SA-401.B	30
11.253.4	José Modesto Garcia Filho	NM-808.D	60
13.641.7	Edmar Rodrigues de Oliveira	NM-808.A	40
14.609.9	Antonio Lopes Nogueira	ART-504.B	30
15.408.3	Pedro Alves de Oliveira	TP-602.B	20
21.432.9	Luzia Alves Ferreira	SA-401.A	40
21.893.6	Paulo José da Silva	SA-402.A	60
22.164.3	Augusto Edmar Castro Pinto	TP-601.A	60
22.547.9	Amilton Jorge Mares de Oliveira	SA-401.A	60
22.856.7	Jerônimo Machado	TP-601.A	30
22.918.0	Eli Rodrigues Jaques	TP-601.A	60
23.098.7	Aginaldo Marques da Silva	TP-601.A	60
23.312.9	Ronaldo Ferreira Santos	TP-601.A	60
23.333.1	Valdir de Deus Melo	TP-601.A	60
23.338.2	Vitoriano Barbosa da Silva	TP-601.A	60
23.343.9	Alonso Martins Vasconcelos	TP-601.A	60

Ceilândia-DF, 06 de dezembro de 1982

MARIA DE LOURDES ABADIA BASTOS
ADMINISTRADORA DE CEILÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 059/82-RA V, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 6.545/81,

RESOLVE:

Alterar, na forma dos quadros anexos, os valores destacados pela Ordem de Serviço nº 049/82-RA-V, de 26 de outubro de 1982.

Sobradinho, 02 de dezembro de 1982

JONAS VETTORACI
Administrador

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 059/82-RA-V

PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	SITUAÇÃO		TOTAL
		ANTERIOR	ATUAL	
2.021 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho				
3.1.2.0 - Material de Consumo		3.187.816,00	3.187.816,00	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente		365.991,00	365.991,00	3.553.807,00
2.076 - Patrulha Motomecanizada de Sobradinho				
3.1.2.0 - Material de Consumo		395.957,00	5.957,00	5.957,00
2.077 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Sobradinho				
3.1.2.0 - Material de Consumo		206.780,00	206.780,00	206.780,00
2.078 - Conservação de Áreas Urbanizadas de Sobradinho				
3.1.2.0 - Material de Consumo		241.200,00	241.200,00	241.200,00

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 049/82-RA-V

PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	SITUAÇÃO		TOTAL
		ANTERIOR	ATUAL	
2.021 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		1.800.738,00	2.690.738,00	2.690.738,00
2.022 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Sobradinho				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		8.465.542,00	8.465.542,00	8.465.542,00
2.076 - Patrulha Motomecanizada de Sobradinho				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		692.724,00	692.724,00	692.724,00
2.077 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Sobradinho				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		512.240,00	512.240,00	512.240,00
2.078 - Conservação de Áreas Urbanizadas de Sobradinho				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		1.110.862,00	610.862,00	610.862,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 02 DE DEZEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 2º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, DELSON DOURADO DE SOUZA, Assistente, matrícula 8.496-4, Código DAI-112-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ALDO LIVIO DE ARAUJO, Diretor da Divisão de Programação e Controle-CSM/SEA, matrícula 1.498-8, Código DAS-101.1, por motivo de férias, no período, 02/12 a 31/12/82 - relativa ao exercício de 1981.

Brasília-DF, 02 de dezembro de 1982

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PORTARIA DE 09 DE DEZEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ONDINA VALIM REIS BATELLI, Controlador da Arrecadação, matrícula 03.489-4, Código TAF-302 A, Ref. NS 09, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANISSE NICOLAU, Secretário Executivo do Conselho de Política de Pessoal-SEA/DF, matrícula 4.672-8, por motivo de férias, no período de 09-12-82 a 07-01-83.

Brasília-DF, 09 de dezembro de 1982

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LUZIA AQUINO ANTUNES ELEOTERIO, Agente Administrativo, matrícula 07.465-9, Código SA-401 B, Ref. NM-21, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir GERALDO COSTA, Chefe da Seção de Pessoal-DAG/SEA, matrícula 15.534-9, Código DAI-111.3, por motivo de férias, no período de 02 a 31/12/82.

Brasília-DF, 10 de dezembro de 1982

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152/82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso VII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31/12/75,

RESOLVE:

Dispensar, com base no artigo 487, da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, a partir de 01 de dezembro de 1982, da TEC/IDR, o servidor LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA, mat. 159/IDR, Assistente do Núcleo de Multimeios — EC-04.

Brasília, 1º de dezembro de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154/1982 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1982

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR IOZENITA GARCIA DA SILVA LIMA, Agente Administrativo, matrícula 098/IDR, Código NM 29, da função de Secretário Administrativo, Código LT.DAI.112.2, do Gabinete do Superintendente.

Brasília, 1º de dezembro de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156/1982 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1982

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, parágrafo único, do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA DO SOCORRO CUNHA CAVALCANTE, Auxiliar em Assuntos Educacionais, matrícula 142/IDR, Código LT.811.5, Classe "C", Ref. 22, TEP/IDR, para substituir, MARIA ZILDA BARBOSA GUALBERTO, Chefe da Secretaria, matrícula 12609-8, Código EC.05, por motivo de férias do titular, no período de 01 a 30.12.82 e 03.01 a 01.02.83.

Brasília-DF, 02 de dezembro de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157/1982 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1982

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 5.674, de 16 de dezembro de 1980, considerando o Decreto nº 5.841, de 17 de março de 1981, combinado com o Decreto nº 7.245 de 29.11.82.

RESOLVE:

DESIGNAR HELVIO FERREIRA, Agente Administrativo, matrícula 056/IDR, Ref. NM-24, para exercer a função de Assistente, Código LT.DAI.112.3, da Divisão de Administração Geral.

Brasília, 03 de dezembro de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTARIO Nº 235/82

RECORRENTE: Josette Barros Moreira Alvim

RECORRIDO: Departamento da Receita

Josette Barros Moreira Alvim, irressignada com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal nº 055566/82, pertinente à reclamação contra o lançamento da Taxa de Limpeza Urbana, exercício de 1982, incidente sobre o imóvel SHI/SUL - QL 24, Conj. - 9, lote 13, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 25 de outubro de 1982, (Registro do protocolo geral de fls. 08).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 07 de outubro de 1982, (Recibo de fls. 07), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 22 de novembro de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 237/82

RECORRENTE: Valdemiro Francisco de Souza

RECORRIDO: Departamento da Receita

Valdemiro Francisco de Souza, irressignado com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal nº 226941/82, pertinente ao Auto de Infração nº 01919/82, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 04 de novembro de 1982, (Registro do protocolo geral de fls. 17).

Recurso intempestivo, eis que, intimado da decisão condenatória em 08 de outubro de 1982, que recaiu numa sexta-feira, o prazo recursal passou a fluir dia 11, segunda-feira, dia útil, expirando em 1º de novembro do mesmo ano, que também recaiu numa segunda-feira, dia de expediente.

Inobservou-se, assim, o cumprimento do prazo previsto no artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Assim, deixo de receber o recurso, negando seguimento ao feito, no uso da competência que me confere o artigo 23, inciso XIX, do mesmo diploma legal. Publique-se.

Brasília-DF, 22 de novembro de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

CONCESSÃO DE TÍTULOS DE PERPETUIDADE

QUADRA: 02; JAZIGO 68; SETOR — CEMITERIO 2ª CIRCUNSCRIÇÃO — GAMA-DF

OCUPANTE: MARIA BERNARDO DE SOUSA SANTOS
REQUERENTE: JOSE ALVES DOS SANTOS

QUADRA: 820; JAZIGO 14; SETOR "C"; CEMITERIO C. DA ESPERANÇA-DF

OCUPANTE: LOURIVAL ARAUJO CARVALHO
REQUERENTE: JUAREZ DE ARAUJO CARVALHO

QUADRA: 502; JAZIGO 273; SETOR "D"; CEMITERIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF

OCUPANTE: HELENA MARIA GOMES DE SOUSA
REQUERENTE: JOSE GOMES DE SOUZA

QUADRA: 215; JAZIGO 367; SETOR "A"; CEMITERIO C. DA ESPERANÇA-DF

OCUPANTE: MARIA MONTEIRO DA SILVA
REQUERENTE: CLAUDIRA PEREIRA LIMA

QUADRA: 819; JAZIGO 66; SETOR "C"; CEMITERIO C. DA ESPERANÇA-DF

OCUPANTE: JOAO CAMILO DA SILVA
REQUERENTE: MARIA DE LOURDES FRANCISCA DE SOUZA

QUADRA: 817; JAZIGO 64; SETOR "C"; CEMITERIO C. DA ESPERANÇA-DF

OCUPANTE: FRANCISCA JOSEFA DA SILVA
REQUERENTE: MARIA DE LOURDES FRANCISCA DE SOUZA

QUADRA: 303; JAZIGO 06; SETOR "A"; CEMITERIO C. DA ESPERANÇA-DF

OCUPANTE: MANOEL TRAVERSO
REQUERENTE: CORALIA DE FARIA TRAVERSO

QUADRA: 206; JAZIGO 14; SETOR "A"; CEMITERIO C. DA ESPERANÇA-DF

OCUPANTE: VALDINA FRANCISCA VIEIRA DE BRITO
REQUERENTE: MARIA AUXILIADORA VIEIRA NEVES

QUADRA: 117; JAZIGO 301; SETOR "A"; CEMITERIO C. DA ESPERANÇA-DF

OCUPANTE: JOSE AUGUSTO CAVALCANTI
REQUERENTE: GIZELDA LUCENA CAVALCANTI

QUADRA: 519; JAZIGO 92; SETOR "A"; CEMITERIO C. DA ESPERANÇA-DF

OCUPANTE: DORIS NICOTTI SANTOS
REQUERENTE: HOMERO TORRANO SANTOS

QUADRA: 519; JAZIGO 86; SETOR "A"; CEMITERIO C. DA ESPERANÇA-DF

OCUPANTE: CARLA DA CUNHA MORAES SARMENTO
REQUERENTE: EUGENIO RAZZERO DE MORAES SARMENTO

Brasília, 1º de dezembro de 1982

JAYME DE ALBUQUERQUE ROSA
Chefe do Gabinete

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246/82-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.470/82,

RESOLVE:

Aplicar à Viação Pioneira Ltda., a multa de Cr\$ 731.764,30 (setecentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e quatro cruzeiros e trinta centavos), por infrações ao disposto no Regulamento dos Serviços de Transporte Público do Distrito Federal, em vigor.

Brasília, 17 de novembro de 1982

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248/82-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 018.565/82,

RESOLVE:

Aplicar à Sociedade de Transporte Coletivo de Brasília Ltda., a multa de Cr\$ 3.884,10 (três mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros e dez centavos), por infrações ao disposto no Regulamento dos Serviços de Transporte Público do Distrito Federal, em vigor.

Brasília, 30 de dezembro de 1982

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250/82-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 019.085/82,

RESOLVE:

Aplicar à LOTAXI S/A, a multa de Cr\$ 23.304,60 (vinte e três mil, trezentos e quatro cruzeiros e sessenta centavos), por infrações ao disposto no Regulamento do Serviço de Táxi-Coletivo e Transporte de Vizinhança do Distrito Federal.

Brasília, 30 de novembro de 1982

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252/82-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.994/82,

RESOLVE:

Aplicar à LOTAXI S/A, a multa de Cr\$ 15.536,40 (quinze mil, quinhentos e trinta e seis cruzeiros e quarenta centavos), por infrações ao disposto no Regulamento do Serviço de Táxi-Coletivo e Transporte de Vizinhança do Distrito Federal.

Brasília, 30 de novembro de 1982

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253/82-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.951/82,

RESOLVE:

Aplicar à Lotaxi S/A, a multa de Cr\$ 7.768,20 (sete mil, setecentos e sessenta e oito cruzeiros e vinte centavos), por infrações ao disposto no Regulamento do Serviço de Táxi-Coletivo e Transporte de Vizinhança do Distrito Federal.

Brasília, 30 de novembro de 1982

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255/82-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 019.087/82,

RESOLVE:

Aplicar à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, a multa de Cr\$ 11.225,00 (onze mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros), por infrações ao disposto no Regulamento do Serviço de Táxi-Coletivo e Transporte de Vizinhança do Distrito Federal.

Brasília, 30 de novembro de 1982

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256/82-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSOES E PERMISSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 018.717/82,

RESOLVE:

Aplicar à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, a multa de Cr\$ 31.072,80 (trinta e um mil, setenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), por infrações ao disposto no Regulamento dos Serviços de Transporte Público do Distrito Federal, em vigor.

Brasília, 30 de novembro de 1982

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257/82-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSOES E PERMISSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 018.712/82.

RESOLVE:

Aplicar à Viação Pioneira, a multa de Cr\$ 389.963,40 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e três cruzeiros e quarenta centavos), por infrações ao disposto no Regulamento dos Serviços de Transporte Público do Distrito Federal, em vigor.

Brasília, 30 de novembro de 1982

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
DE BRASÍLIA - AERB

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 087/82-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA-AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR CARLOS AURELIO GOMES CARDOSO, Assistente, Símbolo DAI-112.3, matrícula nº 906, para compor a Comissão de Licitação desta Administração, como membro, em substituição a JOSÉ COSTA MESQUITA, no período de suas férias regulamentares de 08.11.82 a 08.12.82.

Brasília, 24 de novembro de 1982

JOSÉ RONALDO SOARES ESPINDULA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 088/82-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA-AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR ODMAR PAULO VIEIRA, Diretor da Divisão de Fiscalização, Conservação e Reparos desta Administração, Código LT-DAS-101.1, matrícula nº 164, como executor do Contrato firmado entre este Órgão e as INDUSTRIAS VILLARES S/A, conforme Processo nº 300.785/82-AERB e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981.

Brasília, 25 de novembro de 1982

JOSÉ RONALDO SOARES ESPINDULA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 089/82-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA-AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766 de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Designar VILMA MARINHO DE ABREU, Técnico de Contabilidade, Classe "A", Referência 20, matrícula nº 75349-SLU, para responder pelas atribuições de Contabilidade, desta Administração, a partir da presente data.

Brasília, 09 de novembro de 1982

JOSÉ RONALDO SOARES ESPINDULA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 090/82-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA-AERB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, parágrafo único, do Decreto nº 5.004, de 20/12/79,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, CARLOS AURELIO GOMES CARDOSO, Assistente, matrícula 906-7, Código LT-DAI, Referência 112.3 da TEC, para substituir, JOSE COSTA MESQUITA, Chefe da Seq. Mat. Patr. e Comunicações, matrícula 860-5, Símbolo EC-07, por motivo de férias regulamentares do titular no período de 08.11 a 07.12.82.

Brasília-DF, 09 de novembro de 1982

JOSÉ RONALDO SOARES ESPINDULA
Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE
LIMPEZA URBANA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1982

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a necessidade da execução de serviços de limpeza geral em vias e áreas públicas e pintura de meios-fios nesta Capital, em caráter de urgência, tendo em vista a proximidade da visita do Presidente dos E.U.A. ao Brasil.

RESOLVE:

DETERMINAR, a realização de PLANTAO ESPECIAL no dia 28 do corrente, no horário de 07:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas, por parte das Gerências de Operações, e de Transportes e Equipamentos.

Brasília, 26 de novembro de 1982

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO "SLU", DE 23 DE NOVEMBRO DE 1982

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e conforme o que consta no O.I. nº 270/82-DMC/DLAS,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, o servidor JOSE ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 70.473-3, Agente de Limpeza Pública, Referência NM-17, da TESLP/SLU, para responder pela FUNÇÃO DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA DE ENCARREGADO DE LIMPEZA PUBLICA, Código LT-DAI-111.2, da TESLP/SLU.

Brasília, 23 de novembro de 1982

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO "SLU", DE 24 DE NOVEMBRO DE 1982

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e, tendo em vista o que consta no O.I. nº 188/82-DAG-SLU,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1º do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LINDOLFO YOSHIKASO WATANABE, Agente Administrativo, matrícula 75.570-2, Classe "B", Ref. NM-22, da TP/SLU, para substituir WANDA MARIA AMORIM SOUZA, Chefe da Seção do Pessoal, matrícula 72.196-4, Símbolo EC-05, por motivo de licença médica, no período de 24 a 30/11/82.

Brasília-DF, 24 de novembro de 1982

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Superintendente

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "N" N° 05 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item XVII, do artigo 26, do Estatuto da Entidade, e acatando sugestão da Comissão Permanente, instituída através da Instrução de Serviço "E" n° 66, de 24.11.82,

RESOLVE:

I — Liberar para exploração, as jazidas em áreas de propriedade da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, conforme estudo de viabilidade apresentadas por aquela Empresa e mediante vistoria e autorização do DEPARTAMENTO DE RECURSOS NATURAIS/FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL.

II — As jazidas em questão, serão liberadas em princípio, para obras de interesse público;

III — As Empresas que operam na área de extração de substâncias minerais da Classe II, deverão estar registradas e inscritas na FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL e Órgãos Fazendários,

IV — O DEPARTAMENTO DE RECURSOS NATURAIS/FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, estipulará o prazo para que as Empresas cumpram o instituído no item III, desta.

ALCEU SANCHES
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" N° 63 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1982

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item XVII, do artigo 26, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, Auxiliar Técnico de Administração, matrícula n° 90.092.3-FZ, para substituir o servidor BENEDITO FERREIRA HIGINO, Auxiliar Técnico de Administração, matrícula n° 90.189.X-FZ, na Comissão instituída através da Instrução de Serviço "E" n° 44, de 31.08.82.

ALCEU SANCHES
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" N° 64 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1982

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item XVII, do artigo 26, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, Auxiliar Técnico de Administração, matrícula n° 90.092.3-FZ, para substituir o servidor BENEDITO FERREIRA HIGINO, Auxiliar Técnico de Administração, matrícula n° 90.189.X-FZ, na Comissão instituída através da Instrução de Serviço "E" n° 32, de 16.01.82.

ALCEU SANCHES
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" N° 68, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item XVII, do artigo 26, do Estatuto da Entidade e tendo em vista o estabelecido pelo Ministério do Trabalho, através da Portaria n° 3.214, de 08.06.78,

RESOLVE:

a) DESIGNAR, para o período de 01.12.82 a 30.11.83, os servidores CLAYTON DOS PASSOS, Economista, matrícula n° 90.193.8-FZ, LUIZ ANTONIO LEAL DE FREITAS, Chefe da Seção de Expediente, do Departamento de Revenda de Material Agropecuário, matrícula n° 91.992.6-FZ, SUZANA SOUZA LIMA, Praticante de Administração, matrícula n° 93.224.8-FZ, MILTON VIEIRA LIMA, Auxiliar de Administração, matrícula n° 90.797.9-FZ, ABSALAO SOARES NETO, Servente, matrícula n° 93.596.4-FZ, RITA DE CASSIA VIEIRA, Encarregada do Registro e Controle, da Procuradoria Jurídica, matrícula n° 92.813.5-FZ e CICERO BOTELHO DE BARROS, Chefe do Serviço de Fiscalização, matrícula n° 93.519.0-FZ, para suplentes, respectivamente, dos membros efetivos da CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, na Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, criada pela Instrução de Serviço n° "E" 67, de 30.11.82.

b) Revogar as disposições em contrário.

ALCEU SANCHES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 450, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1982

"Altera o item 16 da Portaria n° 103, de 25 de março de 1982, que trata de inspeção médica a servidores que se encontram respondendo a Processo Disciplinar por abandono de cargo".

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o disposto na Portaria n° 42, de 09.11.81, do Secretário de Administração, e ainda o que prescrevem os artigos 204 e seguintes do Decreto n° 59.310/66,

RESOLVE:

Alterar o item 16 da Portaria n° 103, de 25 de março de 1982, que passa a ter a seguinte redação:

"16. O servidor que se encontrar respondendo a Processo Disciplinar somente será submetido à inspeção médica com vista da Comissão Permanente de Disciplina".

Distrito Federal, 19 de novembro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852/79,

RESOLVE:

DESIGNAR, na forma do artigo 343, § 3°, do Decreto n° 59.310/66, os Delegados de Polícia Bel. PEDRO FRAGOSO DA SILVA, matrícula 18.831-X, e Bel. FRANCISCO TARCISIO GUIMARAES, matrícula 20.062-X, e o Agente de Polícia JOSE ALCION CARVALHO, matrícula 20.092-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Especial, a fim de apurar o acidente de que foram vítimas os Agentes de Polícia RUBENS ROMERO DERVALE, matrícula 20.696-2, JORGE FRANGE, matrícula 21.091-9 e EDSON DE SOUZA LIMA, matrícula 20.390-4, ocorrido no dia 20.10.82, conforme notícia o expediente protocolizado sob o n° 3.100/82-PCDF.

Brasília, 18 de novembro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 1°, e item IV do art. 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, NEVIO NOGUEIRA DOS CARDOSO DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, matrícula 21.028-5, Código PC-201, Classe "A", Ref. NS-12, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir RENATO HONORATO DE AMORIM, Delegado-Chefe/16ª DP/CPJ/PCDF, matrícula 20.078-6, Código DAS-101.1, por motivo de licença para tratamento de Saúde, no período de 11 a 25 de novembro de 1982.

Brasília, 22 de novembro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 1°, e item I do art. 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, RAIMUNDO FERNANDES DE GODOY, Agente de Polícia, matrícula 01.193-2, Código PC-205, Classe "B", Ref. NM-25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, AGAMENON BATISTA DE ALMEIDA, Chefe da Seção de Material e Transportes/DA/IML/PCDF, matrícula 21.017-X, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de dezembro de 1982.

Brasília, 29 de novembro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 1982

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 1º, e item I do art. 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSE ALVES DE FARIA, Datiloscopista Policial, matrícula 20.713-6, Código PC-206, Classe "S", Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir EVILÁSIO PEREIRA DA COSTA, Chefe de Posto de Identificação/DI/II/PCDF, matrícula 20.621-0, Código DAI-111 3, por motivo de férias regulamentares no período de 01 a 30 de dezembro de 1982.

Brasília, 29 de novembro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 1982

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, PAULO FERNANDES LOPES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 19.202-3, Código PC-205, Classe "B", Ref. NM-25 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSE ROBERTO GONÇALVES, Seção de Investigações Criminais/4ª DP/CPJ/PCDF, matrícula 20.182-0, Código DAI-111 3, por motivo de férias regulamentares, no período de 1º a 30 de dezembro de 1982.

Brasília, 29 de novembro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 1982

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 1º, e item I do art. 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOAO SOARES DOS SANTOS, Delegado de Polícia, matrícula 20.324-6, Código PC-201, Classe "B", Ref. NS-16, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir TOCIRO YAMAMOTO, Delegado-Chefe/11ª DP/CPJ/PCDF, matrícula 20.335-1, Código DAS-101.1, por motivo de férias regulamentares, no período de 1º a 30 de dezembro de 1982.

Brasília, 29 de novembro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 1982

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 1º, e item I do art. 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MANOEL PEREIRA DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 05.446-7, Código PC-205, Classe "A", Referência NM-24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MANOEL JOSE MARTINS FILHO, Seção de Investigações Criminais/18ª DP/CPJ/PCDF, matrícula 20.580-7, Código DAI-111 3, por motivo de férias regulamentares no período de 1º a 30 de dezembro de 1982.

Brasília, 29 de novembro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 1982

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 1º, e item I do art. 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MÁRIO GUSTAVO STUART, Delegado de Polícia, matrícula 20.075-1, Código PC-201, Classe "C", Referência NS-21, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JAIRO ALEXANDRE, Corregedor Geral de Polícia/PCDF, matrícula 20.012-3, Código DAS-101 3, por motivo de férias regulamentares no período de 02 a 31 de dezembro de 1982.

Brasília, 29 de novembro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 1982

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 1º, e item I do art. 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ADEMOVALDO FERREIRA DA COSTA, Agente de Polícia, matrícula 19.290-2, Código PC-205, Classe "A", Ref. NM-24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MANOEL MASCARENHAS DA SILVA, Seção de Investigações Criminais/1ª DP/CPJ/PCDF, matrícula 19.222-8, Código DAI-111 3, por motivo de férias regulamentares, no período de 1º a 30 de dezembro de 1982.

Brasília, 29 de novembro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN**ATOS DO DIRETOR****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1574/82, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1982**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXXI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535/76, e considerando o apurado no Processo nº 354.019/82,

RESOLVE:

I — Aplicar ao servidor ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO, Motorista, matrícula nº 293-3, Classe "B", NM-13, a pena de suspensão por dez dias, com fundamento no artigo 474, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o artigo 43, inciso XXXI, do Decreto nº 3535/76, convertida em multa por necessidade do serviço, na base de 50% (cinquenta por cento) ao dia, por ter transitado com o veículo caminhão, placa OF-8001-DF, desta Autarquia fora do DF e também utilizá-lo para serviço particular em dia não útil, sem estar devidamente autorizado pela Direção Geral do DETRAN, inclusive se envolvendo em acidente de trânsito.

II — Deixo de aplicar penalidade mais grave tendo em vista a primariedade e o bom conceito que o servidor goza entre seus colegas e Chefes.

III — Esta Instrução de Serviço entra em vigor nesta data.

Brasília-DF, 19 de novembro de 1982

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA
Diretor Geral

PARECER Nº: 239/82-SJ

PROCESSO Nº: 354.019/82

INTERESSADO: ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO

ASSUNTO: Sindicância nº 25/82-SJ, com o objetivo de apurar fatos noticiados no Ofício nº 460/82-PMDF-AG.

DESPACHO:

I — De acordo com as conclusões da Sindicância nº 25/82-SJ, cujo Parecer nº 239/82-SJ, aprovamos.

II — A consideração do Senhor Diretor Geral, propondo sejam tomadas as medidas sugeridas nos itens I, II, III e IV do Parecer.

Brasília, DF, 19 de novembro de 1982

ORESTES KUNZE BASTOS
Procurador-Chefe Serv. Jurídico

DESPACHO:

1. — Aprovo as conclusões chegadas no Processo nº 354.019/82, que encerro, em que foi sindicado o servidor ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO, Motorista, mat. nº 293-3, Classe "B", NM-13, e tendo em vista a completa apuração dos fatos, que deixa patente o comportamento irregular do empregado DECIDO:

I — Aplicar ao servidor ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO, a pena de 10 (dez) dias de suspensão, com fundamento no artigo 474, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o artigo 43, inciso XXXI, do Decreto nº 3535/76, convertida em multa por necessidade do serviço, na base de 50% (cinquenta por cento) ao dia, por ter transitado com o veículo caminhão, placa OF-8001-DF, desta Autarquia, fora do DF e também utilizá-lo para serviço particular em dia não útil, sem estar devidamente autorizado pela Direção Geral do DETRAN, inclusive se envolvendo em acidente de trânsito;

II — Manter o Auto de Infração nº 01222;

III — Proibir terminantemente que o caminhão ou qualquer outra viatura desta Autarquia, seja levado para o Novo-Gama-GO, ou utilizado em dia não útil ou ainda fora do horário normal de trabalho, salvo se autorizado por esta Direção Geral;

IV — Que o referido servidor, indenize os danos porventura causados ao caminhão no dia do acidente.

2. — Deixo de aplicar penalidade mais grave tendo em vista a primariedade e o bom conceito que o servidor goza entre seus colegas e Chefes.

3. — Dé-se ciência pessoal ao servidor através da Gerência da GETRAN. Publique-se.

4. — Remeta-se o Processo à GAGE para as anotações funcionais e medidas financeiras necessárias.

Brasília-DF, 19 de novembro de 1982.
JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1612, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN-DF no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea XXV, do Decreto n° 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1° e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, SILVANO ALVES CAMPOS, Agente de Trânsito, matrícula 00 201-1, Código LT-NM 823 B, Classe "B", Ref. 26, do Quadro de Pessoal do DETRAN-DF, para substituir FRANCISCO RUBENS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, Supervisor de Registro e Controle de Auto-Escola, matrícula 00 139-2, Código LT-DAI.111 3, por motivo de férias, no período de 04 a 24/12/82.

Brasília-DF, 30 de novembro de 1982
JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA
Diretor-Geral

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que foram extraviadas as Fichas de Inscrição Cadastral do ISS n° 032533.9 e do ICM n° 070685134, da firma J. L. DE MATTOS FARIA.

Brasília-DF, 07 de dezembro de 1982

JOILMA LUCIA DE MATTOS FARIA
(DAR - Cr\$ 2 821,00)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL AVISO

A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que realizará no dia 17 de dezembro do corrente ano, às 08:30 horas Tomada de Preços n° 011/82, para prestação dos serviços classificados nos Grupos 9701 — Atendimento Médico e Odontológico (Fonocardiograma e Ecocardiograma) e, 9738 — Serviços de Raio X e Abreugrafia, a serem executados nos policiais militares da Corporação.

Os interessados em participar da licitação em referência, poderão obter o Edital, na Diretoria de Apoio Logístico da Polícia Militar do Distrito Federal, Setor Policial Sul, nesta Capital, no horário compreendido entre 09:30 às 11:30 horas de segunda a sexta-feira.

Brasília-DF, 02 de dezembro de 1982

EVANILDO BATHOMARCO PASTORI — Cel QOPM
Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL AVISO

A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que realizará no dia 17 de dezembro do corrente ano, às 08:00 horas Tomada de Preços n° 010/82, para contratação dos serviços constantes da Classe 9734 — Serviços de Limpeza a serem executados em diversos Quartéis da Corporação, localizados no Plano Piloto.

Os interessados em participar da licitação em referência, poderão obter o Edital, na Diretoria de Apoio Logístico da Polícia Militar do Distrito Federal, Setor Policial Sul, nesta Capital, no horário compreendido entre 09:30 às 11:30 horas de segunda a sexta-feira.

Brasília-DF, 02 de dezembro de 1982

EVANILDO BATHOMARCO PASTORI — Cel QOPM
Presidente da Comissão de Licitação

CENTRO ESPIRITA FRATERNIDADE ALLAN KARDEC EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO ESPIRITA FRATERNIDADE ALLAN KARDEC, no uso da competência estabelecida nos artigos 15 e 41, letra g, dos Estatutos Sociais da Sociedade convoca os sócios efetivos quites para a Assembléia Geral a ser realizada em sua Sede Social, à Área Especial n° 07, Setor "D" Sul, em Taguatinga, Distrito Federal, no dia 18 de dezembro de 1982, às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos) em primeira convocação, com dois terços dos sócios efetivos quites, ou às 20:30 (vinte horas e trinta minutos) em segunda convocação, com qualquer número de sócios efetivos presentes, para tratar da seguinte pauta:

- a — tomar conhecimento do Relatório das Atividades da Diretoria no ano de 1982;
- b — dar posse aos membros da Diretoria;
- c — dar posse a membro do Conselho Deliberativo.

Taguatinga-DF, 08 de dezembro de 1982

GILSON DE MENDONÇA HENRIQUES JÚNIOR
(DAR - Cr\$ 7 254,00)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA MÉDICO — NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA AVISO N° 188/82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Edital n° 343/82-IDR, publicado no DODF n° 211, do dia 08.11.82,

RESOLVE:

- a) Comunicar que o resultado e o respectivo gabarito da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, do Concurso Público para a Categoria Funcional de Médico, na Especialidade de Psiquiatria, estarão afixados no Quadro de Avisos do IDR, para conhecimento dos candidatos, às 14h 30min, do dia 10.12.82.
- b) O prazo para recurso, de até 2 (dois) dias úteis, conforme subitem 4.3, do referido Edital, será contado a partir do dia 13.12.82.

Brasília, 07 de dezembro de 1982

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente-Substituta

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA ESTATÍSTICO AVISO N° 189/82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Edital n° 337/82-IDR, publicado no DODF n° 211, do dia 08.11.82,

RESOLVE:

- a) Comunicar que o resultado e o respectivo gabarito, da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, do Concurso Público para a Categoria Funcional de Estatístico, estarão afixados no Quadro de Avisos do IDR, para conhecimento dos candidatos às 14h 30min, do dia 10.12.82.
- b) O prazo para recurso, de até 2 (dois) dias úteis, conforme subitem 4.3, do referido Edital, será contado a partir do dia 13.12.82.

Brasília, 07 de dezembro de 1982

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente-Substituta

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE ASSISTENTE JURÍDICO - CLASSE "A"

EDITAL N° 377/82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para a Categoria Funcional de Assistente Jurídico - Classe "A" — referência inicial — Código

LT-S J-902, para fins de admissão nas Tabelas de Pessoal do Departamento de Educação Física, Desportos e Recreação e do Instituto de Saúde e de registro no Cadastro de Pessoal Concursado do IDR, de acordo com as normas expressamente estabelecidas neste Edital.

1. DA INSCRIÇÃO

Período: 13/12 a 16/12

Horário: De 13/12 a 15/12, das 14h30 min às 17 h., dia 16/12 de 8h30 min às 11h., e das 14h30 min às 17 h.

Local: IDR - SGO - Area Especial n° 01 - Brasília - DF.

2. EXIGÊNCIAS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 — Ser brasileiro e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 50 (cinquenta) anos, ressalvado o disposto no art. 11 e seu parágrafo único do Decreto-lei n° 1831/80 (comprovação no ato da inscrição, mediante a apresentação de documento oficial de identidade e declaração funcional expedida pela repartição competente, quando for o caso).

2.1.1 — Poderão se inscrever, também, os portugueses, desde que comprovem estar amparados pela Convenção sobre a Igualdade de Direitos e Deveres entre brasileiros e portugueses.

2.2. — Apresentar comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), a ser recolhido numa das Agências do Banco Regional de Brasília S/A, em Brasília, DF, conta n° 819.797-X, a favor do IDR.

2.2.1 — Em hipótese nenhuma haverá restituição da Taxa de Inscrição estabelecida neste subitem.

2.3 — Estar em dia com as obrigações militares.

2.4 — Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.5 — Ser bacharel em Direito, regularmente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil.

2.6 — No ato da inscrição será exigida apenas a apresentação dos documentos e comprovantes indicados nos subitens 2.1, 2.1.1 e 2.2 e DECLARAÇÃO firmada pelo candidato, sob as penas da lei, de que possui os demais documentos comprobatórios das condições exigidas para a inscrição (subitens 2.3, 2.4, e 2.5).

2.7 — Os documentos compreendidos na DECLARAÇÃO a que se refere o subitem anterior serão exigidos dos candidatos aprovados, pelo Núcleo de Recrutamento e Seleção do IDR, no ato da convocação para encaminhamento dos mesmos aos respectivos órgãos ou entidades, para fins de admissão, importando a não apresentação em insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

2.8 — O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, terá a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do concurso ou após a realização do mesmo.

2.9 — No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador legal, receberá um Cartão de Inscrição que deverá ser devidamente preenchido e assinado, cartão este que conterà o carimbo do IDR, cuja apresentação, juntamente com o documento oficial de identidade, é obrigatório para seu comparecimento às provas e para tratar de seus interesses junto ao Instituto. Na mesma oportunidade será fornecido o programa da prova.

2.10 — Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou em desacordo com este Edital.

2.11 — A inscrição, para todo e qualquer efeito, expressa a aceitação por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital, sem qualquer ressalva, no presente ou no futuro, a qualquer título.

3. DA SELEÇÃO

3.1 — O concurso constará de:

3.1.1 — Prova escrita de Conhecimentos Específicos, objetiva, eliminatória, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.1.2 — Será considerado habilitado, o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.

3.2 — A prova escrita será aplicada no dia 21/01/83 às 14 horas na sede do IDR-SGO-Area Especial n° 01-DF.

3.3 — Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para seu início, munidos do Cartão de Inscrição e de documento oficial de identidade.

4. DO CONHECIMENTO DA PROVA E DO RECURSO

4.1 — Não será concedida vista de prova.

4.2 — Após a correção da prova escrita será afixado, no Quadro de Avisos do IDR, a lista dos aprovados e o gabarito da prova para conhecimento por parte dos candidatos.

4.3 — Durante o prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, os candidatos que não concordarem com o mesmo poderão impetrar recurso, uma única vez, à Superintendente do IDR, fundamentando de modo preciso, as questões que desejarem sejam revistas, protocolando o requerimento na Seção de Serviços Gerais do IDR, sob pena de liminar indeferimento.

4.4 — Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinadora ou pela Superintendente do IDR.

4.5 — No recurso, o candidato não poderá identificar-se, devendo constar no mesmo somente o número de sua inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 — A classificação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos na prova escrita.

5.2 — No caso de empate terá melhor classificação o candidato mais idoso e o casado, sucessivamente.

6. DO REGIME JURIDICO

Os candidatos que venham a ser aprovados no concurso e convocados para admissão, somente serão admitidos ou contratados sob o regime da CLT, com aplicação automática da Legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

7. DA JORNADA DE TRABALHO E DO SALÁRIO BASE

A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, com o salário de Cr\$ 70.229,00 (setenta mil, duzentos e vinte e nove cruzeiros) acrescido da gratificação de produtividade.

8. DESCRIÇÃO SUMARIA DAS TAREFAS TÍPICAS

Atividades de assistência jurídica aos órgãos relativamente autônomos do Distrito Federal, sujeitos a orientação e supervisão de funcionários de classe superior, envolvendo a emissão de pareceres sobre assuntos relacionados com a aplicação de leis e regulamentos a situações pouco diversificadas, não passíveis de controvérsia, em face da orientação normativa vigente.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 — Não haverá segunda chamada para a prova, em hipótese alguma, seja qual for o motivo alegado.

9.2 — O concurso terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do Resultado Final no DODF, podendo ser prorrogado por até igual prazo, no interesse da Administração.

9.3 — Será anulada a prova que apresentar sinal ou convenção que possibilite sua identificação.

9.4 — Inicialmente serão chamados os dois primeiros candidatos classificados. Os demais serão registrados no Cadastro de Pessoal Concursado do IDR, durante o prazo de validade do concurso.

9.5 — Os candidatos convocados ficam sujeitos, além das exigências contidas neste Edital, às normas e regulamentos dos órgãos ou entidades, para fins de formalização da contratação.

9.6 — Os avisos referentes a este Edital serão publicados no DODF.

9.7 — Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 07 de dezembro de 1982

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente Substituta

Constituição da República Federativa do Brasil

7ª edição-1982

Texto consolidado da Constituição de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 1/69 e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais n°s 2/72 a 21/81.

Notas explicativas das alterações, com as redações anteriores.

Minucioso índice temático.

Formato bolso — 356 páginas

Preço: Cr\$ 200,00

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal 22º andar — Brasília-DF.

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal), ou pelo reembolso postal.

SEGURANÇA NACIONAL

(2ª edição - 1982)

- Lei n.º 6.620/78 — texto, índices sistemático e temático
- Textos constitucionais e legislação ordinária
- A Lei vigente comparada à legislação anterior
- Anotações (opiniões e legislação correlata)
- Histórico da Lei n.º 6.620/78 (tramitação legislativa)

368 páginas

PREÇO: CR\$600,00

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal 22.º andar — Brasília-DF — CEP: 70160

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.